



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

*"Fundada em 15 de agosto de 1853"*

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitação

### RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0300004633/2024-PG-3  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA DESTINADA A EXPLORAR, A TÍTULO ONEROSO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, POR MEIO DE LANÇAMENTOS DE CRÉDITO EM "CONTA SALÁRIO" OU "CONTA CORRENTE", DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU, ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ESTAGIÁRIOS, E SERVIDORES PÚBLICOS DA SAEMJA - AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – ATIVOS E INATIVOS, OBRIGANDO-SE A VENCEDORA DO CERTAME A INSTALAR POSTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIOS**

**SOLICITANTE: ITAÚ UNIBANCO S/A.**

#### **ESCLARECIMENTOS**

**1º Questionamento:**

#### **SITUAÇÃO DO ATUAL BANCO PAGADOR:**

**1) O Edital traz como objeto o processamento da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal. Como é de conhecimento, atualmente o Banco que processa a folha de pagamentos dos servidores é o Itaú Unibanco S.A. Sendo assim, pedimos:**

**a) Favor informar todos os CNPJ s envolvidos na licitação.**

Resposta: O CNPJ da contratada Itaú Unibanco S.A. é 60.701.190/0001-04. O CNPJ da Prefeitura Do Município De Jahu/SP É 46.195.079/0001-04, bem como o CNPJ da Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto e Saneamento do Município de Jahu/SP é 50.760.370/0001-03.

**b) Todos os CNPJs com personalidade jurídica própria assinarão o contrato com a instituição financeira vencedora do certame?**

Resposta: Sim.

**c) Caso a resposta acima seja negativa, o CNPJ Contratante obteve convênios/autorizações para promover a licitação das folhas de pagamento dos demais CNPJs, inclusive para assinar os contratos?**

Resposta: Não obteve.

fl. 1 / 7





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

*"Fundada em 15 de agosto de 1853"*

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitação

- d) Solicita o encaminhamento dos documentos de nomeação e de poderes dos responsáveis pela assinatura do contrato.**

Resposta: Os documentos serão encaminhados anteriormente à assinatura do futuro contrato.

- e) Quanto ao pagamento da oferta proporcional ao tamanho da folha à Prefeitura ou órgão/ente da administração.**

Resposta: Será referente ao tamanho da folha da Prefeitura.

### **DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

- 02) Está correto o entendimento de que os documentos de habilitação deverão ser apresentados e colocados no sistema apenas pelo VENCEDOR da Licitação?**

Resposta: Sim. A apresentação de documentos deve ser realizada conforme Item 9 do edital.

- 03) É correto que deverão ser apresentados os balanços de 22 e 23, devidamente publicados em conformidade com a legislação vigente, e especificamente em relação à certidão de arquivamento, no caso do balanço 23 ainda não ter sido arquivado (em fase de aprovação Bacen) será aceito a publicação em jornal de Grande circulação ou SPED?**

Resposta: Sim. A apresentação de documentos deve ser realizada conforme item 13.5.3 do edital.

### **DA ASSINATURA E PAGAMENTO:**

- 04) Considerando que as instituições financeiras são grandes conglomerados, e que, geralmente, sua representação legal se dá por meio de Diretores estatutários, os quais têm domicílio profissional nas respectivas sedes, e quaisquer providências administrativas, tais como a assinatura de instrumentos depende de autorizações internas, indagamos:**

- a) Está correto o entendimento de que a instituição financeira vencedora poderá retirar as vias contratuais para providenciar as assinaturas dos Diretores estatutários?**

Resposta: sim, está correto.

- b) Pedimos confirmar o entendimento de que, caso a Instituição Financeira vencedora do certame deseje assinar eletronicamente, ela poderá.**

Resposta: a Prefeitura do Município de Jahu/SP aceita a apresentação de documentos oficiais assinados digitalmente.

- c) O subitem 17.5 do Edital menciona que o contrato deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias corridos da data da convocação. Diante do argumento mencionado acima, solicitamos que o prazo para assinatura seja de 10 (dez) dias úteis, contados da**

fl. 2 / 7





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

*"Fundada em 15 de agosto de 1853"*

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitação

### convocação.

Resposta: a depender do caso, poderá ser solicitada pela empresa homologada a dilação do prazo para a assinatura contratual.

#### **DA TARIFA PJ:**

**05) Está correto o entendimento de que o serviço de processamento e liquidação da folha do funcionalismo público municipal dar-se-á por meio de crédito em conta bancária de titularidade dos respectivos beneficiários e que, portanto, a isenção de cobrança de tarifas para o Município restringe-se a esta hipótese de prestação de serviço, não abrangendo outras formas e/ou serviços correlatos (p.ex.: fechamento de câmbio, arrecadação de tributos, serviços esses disciplinados por contratos específicos)?**

Resposta: O serviço de processamento e liquidação dar-se-á conforme previsto em normas cabíveis.

#### **DA CORREÇÃO DE VÍCIOS E DEFEITOS:**

**06) O subitem 5.12 do Anexo I – Termo de Referência e 7.12 do Anexo IV – Minuta Contratual, mencionam que a contratada deverá “reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pelo Contratante, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização dos serviços.”**

**Ocorre que:**

- A instituição financeira necessita de prazo razoável para conserto e/ou substituição de equipamentos, já que depende de vários fatores (laudo técnico que identifique as peças a serem consertadas/substituídas ou que ateste a necessidade de troca total do equipamento, disponibilidade em estoque das peças para conserto/equipamento para troca, tempo de transporte das peças/equipamento, algumas peças são importadas e seu desembarque na aduana pode levar dias etc.);
- O contratado não tem poder de evitar que, por força maior ou caso fortuito, o equipamento apresente defeitos;
- Cabe à Contratada sanar falhas, vícios ou defeitos em prazo razoável.

**Assim, está correto o entendimento de que, para fins do disposto no item supracitado, o prazo para boa execução do futuro contrato necessária será razoável, de maneira a considerar a complexidade dos eventuais vícios, defeitos ou incorreções?**

Resposta: o prazo será negociado dentro do disposto em instrumento editalício e demais





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

*"Fundada em 15 de agosto de 1853"*

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitação

legislações competentes, podendo haver dilação deste em consonância entre ambas as partes.

### **DO FUNDEB:**

**07) Para fins de cumprimento da Lei nº 14.113/2020, pedimos a confirmação de que os recursos do FUNDEB serão repassados da conta única e específica, que hoje está vinculada a referido Fundo na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S.A., para a conta específica mantida pelo ente federativo no banco pagador/vencedor do certame, para processamento exclusivamente do arquivo da folha dos servidores vinculados ao FUNDEB.**

Resposta: Os repasses serão feitos respeitando as leis e normas vigentes.

### **DA BASE DE INFORMAÇÕES DOS SERVIDORES:**

**08) Solicitamos confirmar o entendimento de que o Contratante enviará à Contratada a cada 6 meses a base com informações preliminares dos servidores para o processo de abertura de suas contas, acrescidas das informações de vínculo e cargo.**

Resposta: o envio destas informações poderá ser tratado com o Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade.

### **DOS SERVIDORES:**

**09) Para que não pare de dúvidas, está correto o entendimento de que o número TOTAL de servidores licitados é de 3.458 (PM + IPMJ + Estagiários 3.453 + 5 SAEMJA)? Caso contrário, favor informar o número correto de servidores licitados.**

Resposta: Exatamente.

### **DO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO:**

**10) O Edital menciona a concessão de crédito consignado aos servidores do Município de Jahu – SP. Sendo assim, questionamos**

**a) É correto afirmar que o Banco vencedor poderá oferecer empréstimos consignados caso tenha interesse, não sendo obrigado a isso, já que esta modalidade de empréstimo por regra do CMN/Bacen é prestada sem exclusividade?**

Resposta: Sim. Existe, inclusive, um Chamamento Público em aberto visando esta finalidade.

**b) Quais Bancos operam atualmente na concessão de crédito consignado e qual a**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

*"Fundada em 15 de agosto de 1853"*

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitação

### **distribuição dos repasses entre as instituições?**

**Resposta:** Atualmente estão aptos as instituições Itaú, Bradesco Financiamentos, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Sicredi e Daycoval. Estas últimas as que, de fato, trazem as cartas-margem. Também são tirados os relatórios dos bancos Mongeral, Cruzeiro do Sul-Laspro, BMG, Alfa, Bradesco, Santander, BV Financeira e PanAmericano que, em algum momento, estiveram credenciados e que ainda há servidores que porventura ainda possuem algum empréstimo em algum destes bancos. Todos os relatórios dos bancos acima são tirados no começo do mês e depois enviados para a contabilidade.

### **C) Para melhor análise da oportunidade, solicitamos informar a distribuição da Carteira de Consignado da seguinte forma:**

Resposta: os modelos de distribuição de Carteiras de Consignados são uma tratativa direta entre o servidor e a instituição financeira.

#### **DA CONTA CORRENTE/SALÁRIO:**

**11) Tendo em vista que o serviço ora licitado é amplamente regulado pelo Conselho Monetário Nacional/Banco Central do Brasil (p.ex. Resoluções 5.028/22 e 3.919/10), está correto o entendimento de que se aplicam integralmente as regras trazidas pelos normativos do CMN/BACEN, ou seja, caberá aos empregados a opção entre a abertura de conta corrente ou conta salário (não sendo aberta conta poupança) junto ao banco contratado para recebimento de seus vencimentos, bem como que a Prefeitura processará o pagamento apenas destas formas (não sendo utilizados DOC, TED, Ordem de Pagamento, cheque etc.)?**

Resposta: Sim.

**12) Se o empregado desejar contratar uma conta corrente, a negociação dos produtos e serviços bem como das tarifas será livremente pactuada entre o Banco e o cliente, respeitadas as regras emanadas pelo CMN/BACEN quanto à padronização de literais e isenções tarifárias?**

Resposta: Sim.

**13) Está correto o entendimento de que serão respeitadas as normas vigentes previstas nas resoluções nº 5.058/22 e 3.919/10?**

Resposta: O referido questionamento será respondido pela Secretaria requisitante.

#### **DA ESTRUTURA:**

**14) A Resolução BACEN nº 5.058/22 impacta diretamente na escolha dos clientes**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

*“Fundada em 15 de agosto de 1853”*

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitação

sobre a Instituição Financeira com a qual manterão relacionamento, de acordo com a conveniência disponibilizada a eles. Em outras palavras, a exclusividade na ocupação de espaços para instalação e funcionamento da Agência, PAB ou Caixas Eletrônicos poderá alterar sensivelmente o valor da proposta a ser apresentada ao Órgão.

Diante disso, indagamos:

**a) O Banco vencedor da licitação será a única Instituição a possuir instalações físicas (Agência | PAB | Caixa Eletrônico) em todas as dependências da(s) contratante(s), durante a vigência do contrato?**

Resposta: O referido questionamento será respondido pela Secretaria requisitante.

**b) o Banco vencedor será a única Instituição a promover ações/campanhas para venda/comercialização de produtos financeiros aos servidores em todas as dependências da(s) contratante(s), durante a vigência do contrato?**

Resposta: O referido questionamento será respondido pela Secretaria requisitante.

**15) Para que não pare de dúvidas, está correto o entendimento de que o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil) para a concessão dos espaços físicos corresponde ao tempo integral do contrato, ou seja, o valor é referente aos 60 (sessenta meses)?**

Resposta: Conforme as fls. 20 a 23 do processo, o valor das avaliações dizem respeito somente ao espaço do Paço Municipal, todavia, a referência ao imóvel da Rua São Manoel 158 deverá ser desconsiderada. Conforme mencionado no item V, anexo 1C, fica a cargo da licitante a locação de imóvel no Distrito de Potunduva.

### DEMAIS QUESTIONAMENTOS:

**16) Alguns dos questionamentos formulados acima interferem na interpretação e/ou redação aos citados itens do edital. Visto que tais obrigações também se encontram na Minuta Contratual, está correto o entendimento que as respostas que impliquem em modificação ou exclusão no edital também serão aplicadas para a Minuta Contratual? Ou seja, está correto o entendimento de que a Minuta final estará em concordância com as respostas dos esclarecimentos e que, caso seja necessário, ela será alterada para que atenda todas as respostas?**

Resposta: Sim.

**17) A referida licitação e seu respectivo edital foram publicados dentro do prazo legal,**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

*"Fundada em 15 de agosto de 1853"*

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitação

respeitando os termos da Lei de Licitação nº 14.133/21?

Resposta: Sim.

**18) Houve alguma alteração, impugnação ou pedido de esclarecimento em relação ao Pregão após sua publicação? Em caso de resposta positiva, favor disponibilizar cópia para consulta**

Resposta: Não houve qualquer alteração, impugnação ou pedido de esclarecimento, exceto os dois realizados pela própria empresa Itaú Unibanco S.A..

Atenciosamente.

Prefeitura de Jahu/SP, 19 de junho de 2024.

**DANIEL ESTEVES DE BARROS**

**PREGOEIRO**

fl. 7 / 7

---

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)  
Telefones: (14) 3602-1804/1718



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓINACIONAL "

